



PORTARIA Nº 1.513, DE 24 SETEMBRO DE 2018

Altera dispositivos da Portaria n.º 829, de 9 de junho de 2017, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

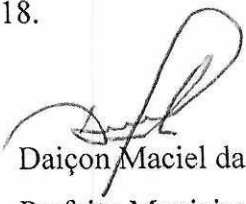
RESOLVE:

Art. 1.º O Parágrafo único, do art. 1.º, da Portaria n.º 829, de 9 de junho de 2017, que "Nomeia membros para Comissão de Monitoramento e Avaliação conforme exigência da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil", com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação, conforme Mem. n.º 727/18-SEGPG:

"Parágrafo único. São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração, termo de fomento ou acordos de cooperação."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de setembro de 2018.


Daíson Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças